SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2178/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 295/2015;

RESOLVE:
1.Encerrar o presente Processo Sindicante nº 295/2015 instaurado para apurar responsabilidade no furto ocorrido em 01.06.2014, na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Cidadania, impossibilidade absoluta de apurar a autoria do fato.
2. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:246268C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 25296/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Karen Cristina Caprara, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, matrícula funcional n.° 2013106632, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7CD90A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2120/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24708/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Cristiane Vinkovski Soares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Língua Espanhol, matrícula funcional n.° 2012105731, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 29 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:212D67E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2306/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24996/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Alan Flores Tavares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.° 2011105097, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6AED70A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 038/2017

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI, Secretária Municipal de Saúde, vem por meio deste justificar a prorrogação dos prazos para contratação de Médicos Socorristas.

Considerando a ausência de inscritos, no prazo estabelecido entre 14 a 16 de agosto de 2017, para o preenchimento das vagas de médicos socorristas constantes no Edital 038/2017.

Considerando a necessidade e o interesse público de completar o número mínimo de médicos socorristas.

Decidiu por prorrogar os prazos de inscrição e habilitação, iniciando em 14/08/2017 e finalizando em 22/08/2017.

Alvorada, 18 de agosto de 2017.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D860C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2078/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24696/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Ana Maria Vargas, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.° 1992001105, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 25 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5ABE87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2158/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 25134/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Moisés Vanin, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, matrícula funcional n.° 2010104818, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 03 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6277CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2130/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 162/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Flora Sarita Reinaldo Vieira, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1983000249, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AECB10C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2148/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24914/2017,

Resolve:
Exonerar a servidora Michelle Soares da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.° 2017108455, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6074E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2119/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24672/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Cleci Monteiro da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Educador Social, matrícula funcional n.° 2010104574, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a contar de 29 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:87CDB6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2121/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24873/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Camila Ávila Michalski Jaeger, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula funcional n.° 2014107442, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 31 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0861D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2261/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 170/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Zeni Silva da Rosa, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1998100254, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 03 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FFEB69B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2295/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26396/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Cindel Martins dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2014107595, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:506E5449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2157/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 25193/2017,

Resolve:
Exonerar o servidor Fabrício Casales, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.° 2017108464, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EEC77342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2147/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I.GAB/SMA n.º 516/2017,

Resolve:

Exonerar o servidor Rogério de Azevedo, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108474, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC59C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.424/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora DAISY DOS SANTOS DUARTE, professor, matrícula nº 2004102118, de 120 (cento e vinte) dias, de **28/08/2017 a 25/12/2017**, correspondentes aos períodos aquisitivos de *08/07/2007 a 07/07/2012* e de *08/07/2012 a 07/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:3E1206F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS AGOSTO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016 - C, Pregão Eletrônico 053/2015, Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira – do Preço, acrescentando ao Lote 01 – Limpeza e Higienização - 04 (quatro) postos de trabalho, sendo que, o valor de R$ 2.783,33 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos), referente a cada posto de trabalho, resultando assim, no valor total mensal de R$ 11.133,32 (onze mil, cento e trinta e três reais com trinta e dois centavos) que será acrescido ao contrato, representando um percentual de 12,9% (doze vírgula nove por cento) ao Lote 01, SMS, Contratado: Lazari Apoio Educacional Ltda. - EPP.

Alvorada, 23 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B0B7B3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 22.2017 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 022/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" para a **Contratação De Empresa para serviço de Retroescavadeira**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **06/09/2017 às 14:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito no Largo do Mineiro, n° 135. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029 ou e-mail: susipmar@gmail.com de segunda a sexta das 09:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 21 de Agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:0B127AE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DA TP 14.2017

O Município de Arroio dos Ratos, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, torna público que foi **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 014/2017, por motivo de conveniência e oportunidade para **melhor elaboração do edital.**

Arroio dos Ratos, 21 de Agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:C4EF128B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 03/2017

O Município de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal da Administração, torna publico que vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, com abertura no dia **14/09/2017**, às 14h, na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos. A Chamada Pública encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3656-1029 das 09h às 17h.

Arroio dos Ratos, 21 de agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeles Madrid Dutra
Código Identificador:E9FC89B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS,VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade **CONVITE 17/2017**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO .A data de abertura está marcada para o dia **05/09/2017 às 14:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site
www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 23 de agosto 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D4E2FE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 09 a 18 de agosto de 2017 (10 dias), e o segundo de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018 (20 dias) ao servidor Roberto Jadir Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:033337AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2017 (30 dias), a servidora Jussara Ferreira Domingues Reolon, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2015 a 03 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de agosto de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4D164330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 -** Aquisição de gêneros alimentícios para o almoço da terceira idade. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 05 de setembro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL 057/2017** – Registro de preços para aquisição de cestas básicas. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 09hs do dia 06 de setembro de 2017. Os editais encontram-se publicados no site
www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 23 de agosto de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:43C5054A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL N° 19/2017-CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 060/2001 e suas alterações, e Lei nº 674/2017, por este ato **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 02/2017, para contratação emergencial e temporária no respectivo cargo, **tendo prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do presente, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perder a vaga:

Nome
Lucimara Strauss Welter

Disciplina
Ens. Fund. Anos Iniciais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 23 DE AGOSTO DE 2017

NELSON CATAPAN
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

FERNANDO AVILA DE MELO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F3901910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2017

PORTARIA Nº 335/2017, de 16 de agosto de 2017.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Período
Gladis Aparecida de Oliveira	Servente	01/04/2012 à 01/04/2017
Paulo Roberto da Costa	Operador de máquinas	01/04/2012 à 01/04/2017
Paulo Rogério Farias	Pintor	17/08/2012 à 17/08/2017
Valdir Osmar Neuhaus	Motorista Veic pesado	01/08/2012 à 01/08/2017

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9D19A2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2017

PORTARIA Nº 336/2017, de 16 de agosto de 2017.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao Servidor **PAULO ROGÉRIO FARIAS**, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D81F97E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2017

PORTARIA Nº 337/2017, de 16 de agosto de 2017.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 20 (vinte) horas semanais a carga horária da servidora **MARLENE DE OLIVEIRA CHAVES,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5A95D869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2017

ORTARIA Nº 338/2017, de 16 de agosto de 2017.

Concede Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Vice Direção de Escola FG 2 20%, a servidora **Fátima Lucinara Diniz Albuquerque,** investida no cargo efetivo de professor, para atuar junto a E.M.E.F. Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3A4D2146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2017

PORTARIA Nº 339/2017, de 16 de agosto de 2017.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidora **MAURICÉIA KERPEL DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor, para exercício em classe multisseriada, quatro turmas – 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E9D00794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2017

PORTARIA Nº 340/2017, de 16 de agosto de 2017.

Revoga Concessão de Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA , Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas Duas Turmas – 10% (dez por cento) as servidoras, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

•Marcia Adriane Garcia Sallet;
•Vanessa Fátima Mokan dos Anjos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:238189C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2017

PORTARIA Nº 341/2017, de 16 de agosto de 2017.

Designa Professora para E.M.E.F. Pedro Ferreira Bueno.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora *JOCÉLIA DA SILVA KUHNE, matrícula n° 1345,* ocupante do cargo efetivo de professor, para desempenhar as funções de Vice Direção junto a E.M.E.F. Pedro Ferreira Bueno.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C31D1090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2017

DECRETO Nº 185/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração

0.001 – Sentenças Judiciais
33909100.0000-38 Sentenças Judiciais.....R$ 4.500,00
Total.....R$ 4.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.297 – Auxílio Financeiro ao CONSEPRO
33504300.0000-507 Subvenções Sociais.....R$ 4.500,00
Total.....R$ 4.500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BF1B0A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2017

DECRETO Nº 186/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.331 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
33903000.0000-87 Material de Consumo.....R$ 1.300,00
33903900.0000-89 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
2.333 – Iluminação Pública
33903900.0000-98 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 13.500,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.301 – Proteção Social
33903200.0000-416 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.890,00
Total.....R$ 21.190,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.297 – Auxílio Financeiro ao CONSEPRO
33504300.0000-507 Subvenções Sociais.....R$ 1.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2.327 – Programa Estímulo Aumento da Arrecadação
33903000.0000-78 Material de Consumo.....R$ 500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
1.176 – Construção de Abrigos para Passageiros
44905100.0000-93 Obras e Instalações.....R$ 500,00
1.177 – Pavimentação com Pedras Irregulares
44905100.0000-94 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
44905100.0000-508 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
1.211 – Construção de Praças
44905100.0000-95 Obras e Instalações.....R$ 500,00
44905200.0000-96 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
2.339 – Drenagem de Águas Pluviais
33903000.0000-116 Material de Consumo.....R$ 500,00
33903900.0000-117 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 – Secretaria Municipal de Educação-Convênios
2.354 – Eventos Culturais
44905100.0000-210 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
2.377 – Manutenção de Estádios Municipais e Campos Comunitários de Futebol
33903000.0000-215 Material de Consumo.....R$ 500,00
33909200.0000-217 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
44905100.0000-218 Obras e Instalações.....R$ 500,00
44905200.0000-219 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
2.406 – Transporte Escolar de Qualidade
33209300.0000-509 Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
06.04 – Departamento Municipal de Cultura e Desporto
1.183 – Construção de Quadras Poliesportivas
44905100.0000-233 Obras e Instalações.....R$ 3.190,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.170 – Implantação de Infra-Estrutura no Distrito Industrial
33903900.0000-504 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
44905100.0000-505 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
1.173 – Ampliação do Distrito Industrial
44906100.0000-506 Aquisição de Imóveis.....R$ 2.500,00
2.282 – Ornamentação para Datas Comemorativas
33903000.0000-502 Material de Consumo.....R$ 500,00
33903900.0000-503 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
2.285 – Programa de Apoio a Criação de Empregos Formais
33904500.0000-501 Subvenções Econômicas.....R$ 1.000,00
2.286 – Qualificação Profissional
33903000.0000-498 Material de Consumo.....R$ 500,00
33903900.0000-499 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Total.....R$ 21.190,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e

Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:96287C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2017

DECRETO Nº 187/2017, de 18 de agosto de 2017

Nomeia os Membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M), do Programa Saúde na Escola(PSE).

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias Interministeriais nº 1055/2017, de 25 de abril de 2017 e, o Decreto Federal n° 6286/2007, de 05 de dezembro de 2007, que Institui o Programa Saúde na Escola-PSE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M), do Programa Saúde na Escola(PSE), os quais terão autonomia para realizar o planejamento e execução das ações do programa para o atingimento das metas pactuadas:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: *Enfermeira* Daiane Campos Farezin
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *Professora* Elaine de Almeida Silva
c) Representante do Conselho Municipal de Saúde:
TITULAR: Erica Anair Szismann

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M), do Programa Saúde na Escola(PSE) será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º – Fica revogado o Decreto n° 028/2014.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

CELSO DOS SANTOS PINTO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:11C7CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2017

DECRETO Nº 188/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.840,38 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.336 – Manutenção de Praças, Ruas e Avenidas
33903000.0000-541 Material de Consumo..... R$ 5.840,38
Total.....R$ 5.840,38

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 1079 – Cota-Parte da CIDE.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7046A34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2017

DECRETO Nº 189/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 11.997,80 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903000.0000-325 Material de Consumo……R$ 11.997,80
Total.....R$ 11.997,80

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4521 - PMAQ.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1071DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2017

DECRETO Nº 190/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.035,21 (cinco mil e trinta e cinco reais e vinte um centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-517 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 5.035,21
Total.....….R$ 5.035,21

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4590 – Teto Financeiro.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B1CFF121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2017

DECRETO Nº 191/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 5.704,56 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903200.0000-337 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita……...…R$ 5.704,56
Total.....….R$ 5.704,56

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0FA348E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2017

DECRETO Nº 192/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 11.741,62 (onze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.371 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
31901100.0000-339 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……..R$ 6.741,62
33903000.0000-341 Material de Consumo……R$ 5.000,00
Total.....….R$ 11.741,62

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BE156EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2017

DECRETO Nº 193/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 166,87 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.364 – Manutenção do Transporte de Enfermos
33903000.0000-542 Material de Consumo…….R$ 166,87
Total.....……..R$ 166,87

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4900– Educação em Saúde.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D348F10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2017

DECRETO Nº 194/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 533,11 (quinhentos e trinta e três reais e onze centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.364 – Manutenção do Transporte de Enfermos
33903000.0000-542 Material de Consumo…….R$ 533,11
Total.....……..R$ 533,11

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4040 - Convênio Verão numa Boa.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E17174A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2017

DECRETO Nº 195/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 39.583,46 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.363 – Farmácia Básica
33903000.0000-336 Material de Consumo…….R$ 39.583,46
Total.....R$ 39.583,46

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4050 - Programa Farmácia Básica.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CBC8018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 196/2017

DECRETO Nº 196/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 21.200,71 (vinte e um mil duzentos reais e setenta e um centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
31901100.0000-317 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil……...R$ 21.200,71
Total..... ……..R$ 21.200,71

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4090 - PSF-Programa de Saúde da Família.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B7A5F92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2017

DECRETO Nº 197/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 1.754,20 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000-526 Obras e Instalações….R$ 1.754,20
Total.....……R$ 1.754,20

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 4288 - Construção de Módulos Sanitários.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:920386DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 009/2017, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação com paralelepípedos, drenagem pluvial, sinalização e passeio público em PAVs, nas Ruas 25 de Julho e Luiz Zalamena, Bairro Renovação, Loteamento Zalamena, conforme projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 834455/2016 e contrapartida do Município, a empresa vencedora é JOLVANI BETINARDI EIRELI, CNPJ nº 14.290.620/0001-17, valor total global de R$208.994,58 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COTIPORÃ, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4C45CDAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
CONTRATO Nº 164/2017

CONTRATADA: COMERCIAL DE TINTAS BRUNONI LTDA-ME
CNPJ nº 05.311.553/0001-89
VALOR TOTAL: R$6.980,00
OBJETO: Fornec. de tintas para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6EF61F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: Jolvani Betinardi Eireli
CNPJ Nº 14.290.620/0001-17
OBJETO: prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obra de pavimentação com paralelepípedos, drenagem pluvial, sinalização e passeio público em PAVs, nas Ruas 25 de Julho e Luiz Zalamena, Bairro Renovação, Loteamento Zalamena, com recursos do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 834455/2016 e contrapartida do Município.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2017
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$208.994,58 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Cotiporã, 23 de agosto de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5AC19D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164, de 21 de agosto de 2017
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: fornec. de tintas para a Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 060/2017
Contratada: COMERCIAL DE TINTAS BRUNONI LTDA-ME
CNPJ nº 05.311.553/0001-89
Prazo: 10 dias
Valor Total: R$6.980,00

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:46E3AAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 04/setembro/2017, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS. Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 22 de agosto de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:5F71F39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017; Contratado(a): Miguel Arcanjo Dapper. CNPJ nº 19.854.392/0001-84; Objeto: aquisição de 05 (cinco) esculturas de concreto em formato de animais visando embelezar a cidade e potencializar o setor turístico do município; Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Assinatura do contrato em 21/08/2017. Vigência: 20/12/2017.

Derrubadas/RS, 21 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E9C78CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada ao consumo humano. Proposta de menor preço global. Empresa(s) vencedora(s): Vasão Poços Artesianos Ltda - ME.

Derrubadas/RS, 22 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:EB551AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Carta Convite nº 04/2017. Objeto: Pintura do Centro Municipal de Informações Turísticas, com 585,83m² de área construída, incluindo materiais e mão-de-obra. Proposta de menor preço global. Licitante(s) Vencedores(as): G. Bonafé - EPP. CNPJ: 18.900.525/0001-49

Derrubadas/RS, 22 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E0F52360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05/2017

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Carta Convite n° 05/2017, tipo menor preço global, objetivando a substituição parcial de cobertura de pavilhão pré-moldado de concreto, incluindo materiais e mão-de-obra. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 05 de setembro de 2017. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 22 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A4695386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 200

Contrato nº 200/2017
Contratado: **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI ME**
Valor: R$ 9.096,80 (nove mil noventa e seis reais e oitenta centavos)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 22 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B1E71399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 201

Contrato nº 201/2017
Contratado: **CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO**
Valor: R$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 22 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0679D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 202

Contrato nº 202/2017
Contratado: **SILVANA CONCEIÇÃO DE VARGAS CAMARGO**
Valor: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 22 de agosto de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3096326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SMOSU"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de agosto de 2017,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14:00h** a etapa de lances.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:156D3ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 13/2017

TERMO ADITIVO Nº 13/2017 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2013
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
PROCESSO Nº 738/2016

Contratada: Mauro Mathias Vargas
CNPJ n.º13.204.203/0001-41
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos.

Formigueiro, 23 de agosto de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:57DA260E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 14/2017

TERMO ADITIVO Nº 14/2017 SUPLEMENTAR
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO Nº 1215/2016

Contratada: GABRIEL MULLER FELIX EIRELI- EPP
CNPJ Nº 14.904.244/0001-03
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais

Formigueiro, 23 de agosto de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:512BEF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 16/2017

Errata à Ata de Registro de Preços nº 16/2017
Vinculado ao Pregão Presencial nº 22/2017 e Processo nº 705/2017

Contratada: TRANSPORTES ARGENTA LTDA
CNPJ N.º 90.323.494/0001-38

Onde consta:
EMPRESA: TRANSPORTES ARGENTA LTDA
CNPJ N.º 90.323.494/0001-38
Endereço: Rua Tio Lauterio, 117, Bairro São Francisco, CEP 97.340-000, São Sepé- RS.
Representante legal: João Antônio Argenta, CPF nº 245.248.240-49 e RG nº 5005669626.
Informações complementares: Fone (55) 3233-1844, e-mail jm.turismo@oi.com.br.
CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Bradesco S/A, Agência nº 1533-4 e Conta Corrente nº 8777-7, citada na Proposta da participante.

Leia-se:
EMPRESA: TRANSPORTES ARGENTA LTDA
CNPJ N.º 90.323.494/0001-38
Endereço: Rua João Thomas Soares Leal, 310, Centro, CEP 97.340-000, São Sepé- RS.
Representante legal: Luciano Argenta, CPF nº 595.335.010-49 e RG nº 1001743499.
Informações complementares: Fone (55) 3233-1502, e-mail argentur@terra.com.br.
CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO:
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 10.850-2, citada na Proposta da participante.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro, 22 de agosto de 2017.

EMANUELE MARCUZZO
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1FC5BDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2017

O Município de Ibirubá/RS comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC[1], localizadas neste Município[2]para a celebração de termo de fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com crianças e adolescentes. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.185/17 de 2017,
As propostas serão abertas em sessão pública[3], a realizar-se no dia 25/09/2017, às 13h30min, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua/Av. Tiradentes, n° 700, Município de Ibirubá/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital podem ser obtidos gratuitamente no site www. www.ibiruba.rs.gov.br/:
O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	15 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	25/09/2017
Julgamento preliminar das propostas	De 25/09/2017 até 26/09/2017
Divulgação do julgamento preliminar	27/09/2017
Recursos: apresentação e análise	De28/09/2017
Homologação do resultado final	29/09/2017/
Publicação do resultado final	02/10/2017
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 03/10/2017

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
1.1 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min h e se encerra às 17h 30, até o dia 10/09/2017.
1.2 É admitido o envio de impugnações ao edital por fax ou e:mail, desde que original seja protocolado no prazo de 3 dias úteis[4], a contar do recebimento do fax ou e:mail, sob pena de indeferimento.

2 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:
UNIDADE 8.02- Departamento da Assistência Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL 8. Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 40. Ser. Protec. A Criança ao Adolescente e a Família
AÇÃO: 2110- Proteção a Criança e Adolescente com Recursos Privados
DESPENSA 41 33.3.50.41
RECURSO 2005 AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES.C/REC. PRIV

3. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
3.1.A Administração disponibilizará para a execução do objeto da parceria recursos financeira no montante de R$ 55.000,00.
3.2.Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil[5].

4. DO OBJETO
4.1. Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projeto com crianças e adolescentes, com a finalidade dedesenvolver mecanismos que propiciar atividade sadia em turno inverso da aula, com o efetivo desenvolvimento cultural.
4.2. Para participação do presente certame, se faz necessário que o projeto apresentado na sessão pública tenha sido aprovado anteriormente pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente em razão a natureza do recurso.

5. DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se no dia 25/09/2017, às 13h e 30 min, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua/Av. Tiradentes, nº700, Município de Ibirubá/RS
5.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

5.3. O envelope de propostas deverá conter:
I. proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:
a) a indicação do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS[6]

6.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção previamente designada.
6.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos específicos das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho em que se insere o objeto da parceria[7] e ao valor previsto estimado deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as organizações da sociedade civil que atingirem, no mínimo, de 50 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO[8]
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com o valor apresentado pelo município para presente termo de fomento	0 a 20
	- Não é compatível = 0 ponto;	
	- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos;	
	- Compatível = 10 a 20 pontos.	
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.	0 a 10
	- Não é compatível = 0 ponto;	
	- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;	
	- Compatível = 6 a 10 pontos	
Subtotal da pontuação		30 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa em que se insere o objeto da parceria.	0 a 40
	- Não é compatível = 0 ponto;	
	- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos;	
	- Compatível = 21 a 40 pontos	
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento).	0 a 6
	- Não é compatível = 0 ponto;	
	- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos;	
	- Compatível = 4 a 6 pontos	
	. A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto	0 a 8
	- Não apresenta nexo = 0 ponto;	
	- Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos;	
	- Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.	
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	0 a 10
	- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto;	
	- Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos;	
	- Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.	0 a 6
	- Não é compatível = 0 ponto;	
	- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos;	
	- Compatível = 4 a 6 pontos.	
Subtotal da pontuação		70 pontos
Total da pontuação		100 pontos

6.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção. Poderá ainda ser escolhida mais de uma proposta a critério da administração, respeitando a dotação orçamentária.
6.5. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 3.2 deste edital.
6.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

7.1 Da sessão pública

7.1.1. A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:
7.1.2. Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.
7.1.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.
7.1.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.
Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 7 deste edital.
7.1.5 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
7.1.6 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.2 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

7.2.1 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

7.3. Dos recursos

7.3.1. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 3 dias, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
7.3.2 As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

7.4. Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

7.4.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.
7.4.2. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.4.3. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

8. Da documentação

8.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos necessários

8.2. A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Protocolo do Poder Executivo, sito à Rua Tiradentes, n ° 700 , Município de Ibirubá no horário da 7h e 30 às 17:30h, em dias de expediente,os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de Ibirubá/RS
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (Anexo V); e
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (Anexo VI);
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (Anexo V):
a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Anexo V); e
XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (Anexo V):
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
8.2.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
8.2.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
8.2.3. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
8.2.4. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII, as certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. Dos Impedimentos

8.3.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

I - suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Ibirubá; e
II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria
8.4.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes.

9. Da aprovação do Plano de Trabalho
Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, , apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

10. Dos pareceres técnico e jurídico
Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para as áreas técnica e jurídica para emissão de parecer.

11. Da convocação para celebração da parceria
Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento, no prazo de5 dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

12. Da convocação da segunda colocada
Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
12.1 Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos deste edital.

13. DAS PENALIDADES
13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência, nos seguintes casos:
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso
Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município:
www.ibiruba.rs.gov.br/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C5CD3A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a pretação de serviços financeiros e outras avenças, firmado em 12/11/2015, sendo rescindido na data de 07/08/2017.

Imbé, 23 de Agosto de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:D41A7786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEIS

PUBLICAÇÃO DE LEIS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link LEGISLAÇÃO, e no Painel de Publicações do Município, as leis abaixo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Bancada, que passa a integrar o Quadro de cargos e funções da Câmara de Vereadores de que trata a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003. **DE ORIGEM LEGISLATIVA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Altera Lei n.º 2.284, de 08 de novembro de 2011, para reclassificar os padrões de vencimentos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Altera Lei n.º 2.285, de 08 de novembro de 2011, para reclassificar os padrões de vencimentos do quadro em extinção da extinta Fundação Hospitalar Cristo Rei.

LEI Nº 2.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais.

LEI N° 2.759, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar.

LEI Nº 2.760, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente Instrutor Técnico de Informática por excepcional interesse público.

LEI N° 2.761, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

LEI Nº 2.762, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

LEI Nº 2.763, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera.

LEI Nº 2.764, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente professor área 1 por excepcional interesse público.

LEI Nº 2.765, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Dispõe e reformula a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e cria o sistema municipal de atendimento socioeducativo.

LEI Nº 2.766, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - Altera o valor fixado como salário básico para os empregos públicos de agentes comunitários da saúde e agentes de vigilância ambiental.

Independência, em 22 de agosto de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1AA2055A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2017 CONTRATO Nº 123-2017

Objeto: Reconstrução de piscina externa Complexo Turístico Balneário Osvaldo Cruz. Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ: 03.145.493/0001-46. Valor total: R$ 264.214,92.

Iraí, 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4459B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017 CONTRATO Nº 129-2017

Objeto: Aquisição de equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 811096/2014, Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, Caixa e Município, processo nº 2617.1020.754-86/2014; **Contratante: Município de Iraí -** Contratada: Comercial Pinhal Eirelli - ME. CNPJ: 25.446.975/0001-79 Valor total: R$ 29.500,00

Iraí, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:699750DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2017

O Município de Iraí – RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Vilson Bernardi, comunica aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01-2017, para a escolha de melhor proposta para implantação de empreendimento turístico em área de terras com 15.774,70 m², em uma edificação parcialmente executada com área considerada de 3.107m², a lhe ser doada; a abertura dos envelopes será as 9 horas do dia 12 de setembro de 2017. A íntegra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81177BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Felipe Bier de Araujo Correa ME, para a realização de apresentação musical dentro da programação da 35ª Feira do Livro, nos dias 23 e 25 de agosto de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7232985D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa João Pedro S. Roriz Produções Artísticas ME, para a realização de momentos de encontro com o escritor, contação de história e palestra interativa e motivacional dentro da programação da 35ª Feira do Livro, no dia 23 e 28 de agosto de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7BAC6485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, a Sra. Prefeita Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Teatro Luz e Cena Ltda ME, para a realização de apresentação da Peça Teatral "Ciranda, cirandinha, dentro da programação da 35ª Feira do Livro do Município de Ivoti, no dia 28 de agosto de 2017, com fundamento no art. 25, III, da Lei de Licitações.

Ivoti, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:ECB8FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 154/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender o Programa Vida Saudável. As propostas serão recebidas no dia 04/09/2017, às 9h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C8803DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 155/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o Programa Vida Saudável. As propostas serão recebidas no dia 04/09/2017, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site

www.ivoti.rs.gov.br.
Ivoti, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B041CF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE RETIFICAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a alteração da data das Licitações:
Pregão Presencial 014A/2017 – Referente a contratação de empresa para eventual e futura contratação de serviço de patrulha agrícola e aluguel de retroescavadeira e caçamba. **Do dia 25/08/2017 às 9h para o dia 11/09/2017 às 9h.**
Pregão Presencial 031/2017 – Referente ao Registro de Preços para Eventual e Futura de Contratação de Empresa para Serviços mecânicos, elétricos, borracharia, tornearia, solda, balanceamento e geometria para veículos leves e pesados. **Do dia 18/08/2017 às 9h para o dia 06/09/2017 às 9h.**
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F450E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura das Licitações:
Pregão Presencial 033/2017 – Referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Dia 04/09/2017 às 9h.**
Pregão Presencial 035/2017 – Referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Conjuntos Escolares (carteiras e cadeiras)**. Dia 05/09/2017 às 9h.**
Tomada de Preços 001/2017 – Referente à contratação de empresa para Construção de Sepulturas. **Dia 14/09/2017 às 9h.**
Tomada de Preços 004/2017 – Referente à contratação de empresa para Reforma da Ala SUS na Santa Casa de Caridade de Jaguarão. **Dia 15/09/2017 às 9h.**
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:C4CF8009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017

O Município de Para-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. Data de Abertura: 06 de setembro de 2017. Horário: 08h e 30min horas Local: Secretaria Municipal de Administração. Para o critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Paraí. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Paraí e no site
www.parai.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Presidente Castelo Branco, no 1033, na cidade de Paraí, ou pelo fone: (54) 3477-1233.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:D4305F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 108/2017

Termo aditivo nº 01/2017 do contrato administrativo nº 108/2017. Contratado: COMERCIAL MUDAPE LTDA. Objeto: Supressão dos itens 006, 007,012,016,017. Processo: Convite 009/2017. Valor de Supressão: 858,35 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:DC0FDB50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 105/2013

Termo aditivo nº 04/2017 do contrato administrativo nº 105/2013. Contratado: REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS LTDA. Objeto: Prorroga por 12 meses, o contrato original. Fundamento: Art 57, §1º,II Lei Federal 8666/93 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A1E8BCB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 106/2013

Termo aditivo nº 04/2017 do contrato administrativo nº 106/2013. Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. Objeto: Prorroga por 12 meses, o contrato original. Fundamento: Art 57, §1º,II Lei Federal 8666/93 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:709443B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 107/2013

Termo aditivo nº 04/2017 do contrato administrativo nº 107/2013. Contratado: FM PNEUS LTDA. Objeto: Prorroga por 12 meses, o contrato original. Fundamento: Art 57, §1º,II Lei Federal 8666/93 c/c Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:C60FDC68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 150/2017

Contrato n° 150/2017. Contratado: LABORATORIO PARAI LTDA. Objetivo: Prestação de Serviços de exames Laboratoriais. Processo: Chamamento Público (Credenciamento) n° 05/2017. Valor: Valor Máximo de 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais entre todas as empresas credenciadas para prestarem os serviços.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:0EBA3582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 151/2017

Contrato n° 151/2017. Contratado: MR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objetivo: Prestação de Serviços de exames Laboratoriais. Processo: Chamamento Público (Credenciamento) n° 05/2017. Valor: Valor Máximo de 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensais entre todas as empresas credenciadas para prestarem os serviços.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:B39061E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 04 de setembro de 2017, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2017, para Aquisição de roupas (vestuários) para apresentação de natal. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 22 de agosto de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AF2D5491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 DA CARTA CONVITE Nº 2/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 2/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO EM ÔNIBUS ESCOLAR
CONTRATADA: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA **CNPJ** nº 01.827.801/0001-98
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 34/2017
INÍCIO: 22/07/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2017.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Piratini, 22 de AGOSTO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:F9462E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017, DA CARTA CONVITE Nº 4/2017

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 4/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO EM VAN TRANSIT
CONTRATADA: DAIANE OLIVEIRA DE LIMA **CNPJ** nº 17.069.612/0001-33
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 36/2017
INÍCIO: 29/07/2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 27/09/2017.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Piratini, 22 de AGOSTO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:B18858D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	7.197.983,74	39,69
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	9.793.608,24	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	9.303.927,83	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	21.763.573,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.803.619,70	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	2.901.809,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.269.541,81	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	1.868.166,91

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2017, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº 503, no horário das 08h00min às 14h00min, a contar do dia 13 de julho de 2017, bem como disponibilizado no site
www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 13 de julho de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Controle Interno

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:AC296B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.08.2017 a 04.09.2017, 15** (quinze) dias**,** à Servidora **ROSANGELA ROSA DE FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **3085-6**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47891118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 40hrs e COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE MÉDICO 20hrs** , conforme Lei 2 896 e 2 897 de 14 de agosto de 2017.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2901-7	Pâmela Urruth de Melo	Chefe de Setor	FG-3	-
2657-3	Lidiane Vianna Bastos	Enfermeira	20	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Ag. Administrativo Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0F8390BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.157, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 06/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 06/2017 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:4909AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.186, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2017 e designação dos servidores Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23574, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operado de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:11B151A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2017, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza nos Postos de Saúde, CAPS, DAÍ e VISA do Município**.** Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo analisados os referidos, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2017.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2BD38A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017, (Processo Administrativo nº 146/2017). Objeto: Conserto em caráter de urgência do poço artesiano da localidade de Esquina Nossa Senhora de Fátima na Comunidade de Rincão dos Pinheiros. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor**: M. Poços Artesianos Ltda. – ME (CNPJ: 27.630.072/0001-79). **Valor Total**: R$ 4.303,45. Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência. **Prazo de entrega**: imediata.

Santo Augusto/RS, 22 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3FC02F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2017

Contrato Nº..: 118/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: OI S.A
Valor.....: 2.277,60 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/08/2017 Término: 18/09/2017
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia fixa pós pago.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D98BB12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 119/2017

Contrato Nº..: 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CB5CA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS 120 E 121/2017

Contrato Nº..: 120/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME - ME
Valor.....: 2.640,96 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 03/03/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Objeto.....: Contratação para conserto dos veículos utilizados pela SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).
Contrato Nº..: 121/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: VESAL VEÍCULOS SANTO AUGUSTO EIRELI
Valor.....: 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 03/03/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2017
Objeto.....: Contratação para conserto dos veículos utilizados pela SMS, no transporte de enfermos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DA9606EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122/2017

Contrato Nº..: 122/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ALESON DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Valor.....: 7.478,90 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2017 Término: 21/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2017
Objeto.....: Contratação para execução de projeto para adequação do espaço físico da Central de Materiais e Esterilização junto a Secretaria Municipal de Saúde - Central de Gestão em Saúde, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento Discriminado e Cronograma Físico Financeiro.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D8817C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2017 (Processo Administrativo nº 134/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de oficina mecânica especializada para realizar serviços necessários ao conserto de veículos e máquinas lotadas nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 22/08/2017. **EMPRESA VENCEDORA:** Gilberto da Silva Marques e Cia Ltda. (CNPJ: 12.523.824/0001-25). Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 22 de agosto de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA562126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **04 de setembro de 2017, às 14:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 13/2017**, que tem por objeto ***contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal exigível.*** Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/ transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 22 de agosto de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bibiana Rosa Brondani
Código Identificador:A0898BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 001/2017

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CORPO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TRES DE MAIO
OBJETO: Estabelecimento das condições para a execução de projeto na área de serviços de socorro e combate a incêndio, com a finalidade de reconstruir e adequar o almoxarifado do Corpo de Bombeiros de Três de Maio.
VALOR: R$ 3.000,00.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 90 Dias.
VIGÊNCIA: 30.11.2017

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:74BBF903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 002/2017

EMPRESA: Associação Futsal São José do Inhacorá.
OBJETO: Estabelecimento das condições para a execução de projeto na área de esportes, com a finalidade de oportunizar e incentivar a prática do futsal como meio de educação social e interação social no Município.
VALOR: R$ 8.500,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 90 Dias.
VIGÊNCIA: 20.12.2017
DATA ASSINATURA: 17.08.2017.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0F2A77E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 040/2017 - AQUISIÇÃO DE HUB 8 PORTAS E MONITORES DE LED 18,5 POLEGADAS / FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 492/2017

PROCESSO: 040/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:

Dia 30/08/2017 às 08 h 00 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 040/2017 cujo objeto é a aquisição de HUB 8 portas e monitores de led 18,5 polegadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:6595534D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2017 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2017**, Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme solicitação do departamento de materiais e estoques/almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:55F7FB7F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2017 - SRP - MATERIAL HIDRÁULICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2017**, Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL HIDRÁULICO, conforme solicitação do setor de manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:ACE81EFD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2017 - SRP - MEDICAMENTOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, Modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO N.º 39/2017, Menor Preço por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 11 de setembro de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:C5D3CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.662, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Av. do Contorno, situada no Bairro Santos Dumont, passa a ter a seguinte denominação: "AV. LIONS SCHARLAU".

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Av. do Contorno, situada no Bairro Santos Dumont, que passa a ter a seguinte denominação: AV. LIONS SCHARLAU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D78A0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.829, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 409 (Quatrocentas e nove) horas de serviço extraordinário no mês de julho de 2017, conforme Memorando nº 274/2017, a servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para atender os serviços dos Cemitérios Municipais, Controle Semafórico, Aterro Sanitário e Setor Administrativo.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:85B34078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.830, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de 2.500 (Duas mil e quinhentas) horas diárias de serviço extraordinário no mês de agosto de 2017, conforme Memorando Interno nº 1841/2017, aos servidores motoristas, operários, agentes administrativos, secretários de escola e guardas-civis municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:A3431883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CR 07/2015 - FISIOTERAPIA DOMICILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 07/2015 – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de fisioterapia domiciliar. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:97AB0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CR 08/2016 - CIRURGIÃO GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 08/2016 FMS – OBJETO**: credenciamento de Médico(a) Cirurgião(a) Geral para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:26C25AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 11/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 11/2017 contratação de empresa para **aquisição futura de medicamentos e materiais para procedimentos cirúrgicos para tratamento dos 300 animais abrigados no Canil Municipal**, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio:
https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME	Preço Unitário
CNPJ: 21.112.395/0001-94	
Lote/Descrição	
37- TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO P/GELADEIRA E VACINAS	R$ 56,67
ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	Preço Unitário
CNPJ: 05.948.061/0001-07	
Lote/Descrição	
3-ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM- BBR 5991 EM GARRAFAS DE 1 LITRO	R$ 7,00
25-FIO CIRÚRGICO CAT GUT 3.0 COM AGULHA 2.5,	R$ 4,07
28-LÂMINA DE BISTURI 24 DE AÇO CARBONO	R$ 0,30
30-NYLON CIRÚRGICO N°0 AGULHA 3.0	R$ 2,28
31-FIO CIRÚRGICO EM NYLON (MONO FILAMENTO) COM 45CM	R$ 1,70
33-SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA E SEM ROSCA	R$ 0,16
34-SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA E SEM ROSCA	R$ 0,24
MEDIC VET LTDA ME	Preço Unitário
CNPJ: 20.637.873/0001-17	
Lote/Descrição	
6-ANASEDAN 10 ML BOVINOS E EQUINOS	R$ 9,51
7-CETOPROFENO 10% 50ML	R$ 82,26
8-CETOPROFENO 5MG (CAIXA C/10 COMPR.)	R$ 15,61
10-CLORIDRATO DE CETAMINA 50ML	R$ 128,85
11-CLORIDRATO DE XILASINA 10ML	R$ 16,47
22-ENROFLOXACINA 50MG	R$ 7,84
23-ENROFLOXACINA 150MG.	R$ 20,27
24-FENITROTHION 6,63G + CLORIDRATO DE CLOREXIDINA 0,15G+ ALUMINIO 3G + VEÍCULO Q.S.P 100ML+ PROPELENTE	R$ 18,90
26-DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G	R$ 44,13
27-IVERMECTINA 1% 50ML	R$ 8,34
39-TRICLOFON + PALETRINA (SPRAY PRATA) 500ML	R$ 19,90
PSM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME	Preço Unitário
CNPJ: 15.038.394/0001-44	
Lote/Descrição	
2-AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.	R$ 7,90
29-LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	R$ 16,40
35 SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA	R$ 0,19

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9FDC91CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2017 - SRP - MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2017 -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR. **DATA DE ABERTURA**: 05 de setembro de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:974A167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CR 06/2015 - RADIOLOGIA PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 06/2015 – OBJETO**: credenciamento de empresas para realização dos procedimentos na área de radiologia descritos na TABELA SIA/SUS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8B5E6ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
MAPA DE VENCEDORES DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017

Licitação 000072 / 2017

Modalidade Dispensa

Data da Abertura da Licitação 18/08/2017

Objetivo da Licitação Contratação de empresa para conserto de cargo branco novo, placa IWP-3481.

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Vencedor AUTO PECAS MÜLLER LTDA.

Total Geral 4.492,90

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1A0E7E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO ASCOPAC 003/2017

OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução do disposto na Lei Municipal nº 2.876 de 21 de março de 2017, a qual dispõe sobre auxílio de custeio direto de despesas, realizado para o atendimento de seu objeto e finalidade estatutária da seguinte entidade, com seus respectivos limites anuais.

VIGÊNCIA 31de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA 05de julho de 2017

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:BE267A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de MANUTENÇÃO/CONSERTO DE VEÍCULOS LEVES da frota do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 08 de Setembro de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 113/2017 – JAR DOS SANTOS - ME.

Taquara, 22 de Agosto de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:06B61824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Data abertura: 04/09/2017, horário às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 13h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail:
pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EDC45BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 1653/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "IV" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Nildiesel Retífica de Motores Ltda, para Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Micro-ônibus de placas IOO2304, no valor total de R$ 6.352,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.39.00.00.00.00 e
33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2011.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:380005E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 1667/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Richard Mateus Dos Santos - ME, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para a realização de capacitação, orientação, elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de contratos de repasse, convênios e termos de referência dos projetos de interesse do Município, estes encaminhados junto aos órgãos federais, em Brasília, devendo esta assessoria ser realizada em Brasília e na sede da contratante, no valor de R$ 7.500,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.004.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A51E2C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do Edital na modalidade Tomada de Preços n° 003/2017, em função da inclusão da letra "o" no item 2.1 do edital de licitação. **Nova data de abertura:** 14hrs do dia 11 de setembro de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site
www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DAA4EDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 040/2017 Registro de Preços. **Objeto:** Equipamentos de informática, para a aquisição conforme a necessidade da Administração. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 06 de setembro de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DED3334D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3931

22 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga a alínea "e" do inciso II do art. 20 e os arts. 320 a 326, todos da Lei Municipal nº 3.645/2014 (Código Tributário Municipal).

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam revogados a alínea "e" do inciso II do art. 20 e os arts. 320 a 326, todos da Lei Municipal nº 3.645/2014 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar por decreto as questões relativas às alterações desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:9C0D9C47

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3932

22 DE AGOSTO DE 2017.

Acrescenta observação ao anexo VIII revoga dispositivos do Código Tributário Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica acrescida a observação "c" ao Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.645/2015 (Código Tributário Municipal), com a seguinte redação:

"*c) As taxas previstas neste anexo não serão aplicadas se a construção, obra ou aprovação de projeto localizar-se em área rural.*"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:66B02D94

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3933

22 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar convênio com os Municípios de Jari e Quevedos e com a Associação Reciclanip, com a finalidade de coleta sustentável de pneus irreversíveis.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tupanciretã autorizado a firmar convênio com os Municípios de Jari/RS e Quevedos/RS e com a Associação Reciclanip, com a finalidade de coleta sustentável de pneus irreversíveis.

Parágrafo único – A conjunção de esforços prevista no *caput* deste artigo irá beneficiar a população, tanto de Tupanciretã quanto de Jari e Quevedos, possibilitando uma melhor coleta de pneus para sua destinação ecologicamente correta.

Art. 2º - Os termos do presente convênio autorizado são os constantes no anexo deste lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:8D943B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 5228/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3874 de 29/12/2016 - LOA 2017;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.640,00** (Quarenta mil, seiscentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 5.000,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 50,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 100,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 600,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 30.000,00
11.02.10.301.0075.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 240,00
11.02.10.303.0069.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 4.650,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 50,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 100,00
08.03.12.361.1004.2.038	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 600,00
08.03.12.361.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 5.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
11.03.10.305.0070.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 240,00
11.04.10.302.0075.2.213	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 4.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:769DAB91

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jobiano Tormes Machado
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização para o evento de encerramento da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, organizado pela APAE de Tupanciretã
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:ABFBFE4A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Servprev Serviços de Logística para Saúde Ltda - EPP
OBJETO: Prestação de serviço para disponibilização de local adequado para acomodar, hospedar, inclusive com pernoite, o paciente e/ou familiar e/ou acompanhante, encaminhados pelo Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia
VIGÊNCIA: de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:D0A8F639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 036/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 0032/2017

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PSICOLÓGICA

A Comissão de Seleção designada pela Portaria N.º 536/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR** publicado através do Edital N.º 036/2017 para contratação de **ARTESÃO, AUXILIAR DE FARMÁCIA E MERENDEIRA/SERVENTE**, nos termos do item 6.3 do Edital N.° 032/2017, os primeiros 10 (dez) primeiros classificados com melhor nota irão para a segunda etapa para **apresentarem-se na Diretoria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont, 135, neste Município**, conforme segue:

DIA	HORÁRIO	CARGO
Quinta-feira – 24/08/2017	08:00 HORAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Quinta-feira – 24/08/2017	13:00 HORAS	MERENDEIRA/SERVENTE
Sexta-feira – 25/08/2017	08:00 horas	ARTESÃO

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR

CLASSIFICAÇÃO – ARTESÃO

NOME
CARLA ELISA BERTÊ
DIONES CONZATI
LANI FERREIRA DOS SANTOS
LETÍCIA DA SILVA ROMERO
MARIANA KOSCHECK
ROSIMARA FENNER

II – **CLASSIFICAÇÃO - AUXILIAR DE FARMÁCIA**

NOME
ADRIANA CATARINE BUCHE
ADRIANA VANESSA PADIA KALSCHNE
CAMILA TRENTIN

ELIZETE ZALAMENA RIBEIRO
FERNANDA GOLIN
LETÍCIA DA SILVA ROMERO
MARIA ENIR ANTUNES RIBEIRO ZIMMERMANN
MARIA GERTRUDES HAAS
MARIANA KOSCHECK
MARISTELA BERGENTHAL

III - CLASSIFICAÇÃO - MERENDEIRA/SERVENTE

NOME
ANERIA GONÇALVES DE MELLO
ELISIANE WOHLENBERG
ELIZETE ZALAMENA RIBEIRO
IVANETE CANCIAN
JULIO CESAR DOS SANTOS
LETÍCIA DA SILVA ROMERO
MARA REGINA BICA DE MOURA
SUZETE LOUREIRO KLESENER

Tuparendi, 22 de agosto de 2017.

Comissão de Avaliação:

SANDRA RODRIGUES AQUINO

MARILIANE VIANA PRUSSE

PATRÍCIA EHRHARDT

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D009A12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de livros para a educação infantil"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14602/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PIA SOC. FILHAS DE SÃO PAULO**
CNPJ: 61.725.214/0009-77
ENDEREÇO: Rua dos Andradas, 1212, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 32.039,40** (trinta e dois mil e trinta e nove reais, quarenta centavos).

Xangri-Lá, 21 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AA3E040C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 199 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipa lde Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de Contratação Temporária na Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1922 de 09 de março de 2017 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 23 à 28 de agosto de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)	
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA	
Classificação	Concursado
8°	FELIPE RODRIGUES RIBEIRO
MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	
Classificação	Concursado
4°	CARLOS SANDRO PENNER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:18D26E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1952, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	277.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
		2038	Projeto Verão		
Elemento	181	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
		1034	Playground nos Bairros Figueirinha e Marina		
Elemento	380	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7FEC5B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

Nº 148/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica em veículos pesados
VALOR	**R$ 8.124,75** (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito**
	2003 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 5329/2017, Chamamento Público nº 03/2017, Edital nº 86/2017, Processo de Licitação nº 197/2017
DATA ASSINATURA	15/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE14F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017

Nº 147/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME**				
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme relação:				
	30	un	Conserto pneu 185/70 R 14	9,00	270,00
	25	un	Conserto pneu 205/70 R 15	9,00	225,00
	15	un	Conserto pneu 215/75 R 17,5	23,00	345,00
	20	un	Conserto pneu 225/75 R 15	8,80	176,00
	20	un	Conserto pneu 225/70 R 15	8,00	160,00
	Total				**1.176,00**
VALOR	**R$ 1.176,00** (um mil, cento e setenta e seis reais)				
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses				
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE.				
	2057 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	2059 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	2053 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
	2055 – 33.90.39/4760 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
AMPARO LEGAL	Processo nº 15266/2017, Processo de Licitação nº 584/2016, Edital 130/2016 de Pregão Presencial nº 103/16				
DATA ASSINATURA	11/08/2017				

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E02D7A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2017

Nº 149/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 47.600,00** (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	2004 – 33.90.39.0001 – Fornecimento de Alimentação
AMPARO LEGAL	Processo nº 14649/2017, Processo de Licitação nº 226/2017, Edital 118/2017 de Pregão Presencial n° 226/2017
DATA ASSINATURA	16/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C09553F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 165/2016	**RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA	A presente rescisão é realizada de forma unilateral com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo n° 14649/2017 e demais pareceres.
CLAÚSULA TERCEIRA	As partes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa – RS, para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente contrato.
DATA ASS.	16/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3684287E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 343-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de setembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE QUEBRA MOLAS DE BORRACHA E KITS PARA FIXAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 197-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ketlin Ribeiro Prudêncio Geraldi
Código Identificador:ACDABB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 360-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de setembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO,** conforme **Edital de nº 198-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ketlin Ribeiro Prudêncio Geraldi
Código Identificador:3FD5605F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 300-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de setembro de 2017 às 09h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA,** conforme **Edital de nº 193-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7100CD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 318-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de setembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO/CAMINHONETE COM CESTO AÉREO E MOTORISTA,** conforme **Edital de nº 192-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:51C4C605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 326-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de setembro de 2017 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO,** conforme **Edital de nº 196-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:74DEFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 373-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de setembro de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 191-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ketlin Ribeiro Prudêncio Geraldi
Código Identificador:1D597B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 327-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de outubro de 2017,**às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCI), E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA SEDE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS 20 DE SETEMBRO,** conforme n° de **Edital 195-2017**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9231EEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento, em complemento ao Edital 01/2007.
Daiçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que *Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências*, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no anexo do Edital 01/2017 e deste Edital, quanto a oferta de cursos extras de capacitação, com vistas qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme cronograma abaixo.

Curso/Palestra	Público alvo	Data/horário	Local	Pontuação para o Adicional de Aprimoramento	Ministrante
Curso sobre Estrutura Organizacional do Poder Executivo – atualizações 2016/2017	Todos os servidores estatutários, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assesores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais, Diretores de Escola e Estagiários.	05.09.2017, das 13h às 17h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Ana Cristina Salazar

As inscrições serão realizadas no dia do evento, no local de realização do mesmo, somente no horário especificado na tabela acima, sendo que só receberão certificados os servidores que fizerem a inscrição e assistirem a palestra ou o curso até o encerramento.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

SERVIDORES QUE NECESSITAM APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, NO ANO DE 2017, PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO, NO ANO DE 2018

Servidor	Adicional Pretendido	Cargo
Angela Cristina Oliveira Machado	10	Assessor jurídico
Agnes Bach de Freitas	15	Técnico em saúde bucal
Alcides Martins Aranda	30	Auxiliar de manutenção
Alejandro Ascencion Rayo Gomez	10	Médico neurologista
Aline dos Santos Barboza	25	Auxiliar de serviços gerais
Amelia Rocha Florindo	25	Auxiliar de serviços gerais
Ana Aparecida Assis de Araujo	30	Cuidador social
Ana Cristina de Souza Rodrigues	15	Assistente social
Andre Luis Lopes	30	Médico ginecoobstetra
Andreia da Silva Ferreira	25	Auxiliar de serviços gerais
Andreia de Jesus Leite Schenkel	10	Oficial administrativo
Angelica Assis Fischer	25	Auxiliar de serviços gerais
Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante
Antonio Nunes dos Santos	25	Vigilante
Bianca Rodrigues da Rocha	15	Técnico em enfermagem
Carine Gomes Pereira	15	Técnico em enfermagem
Carla Tatiane de Almeida da Silva	30	Auxiliar de serviços gerais
Cinara da Silva Santos	15	Assistente social
Cislaine Rodrigues Bandeira	15	Técnico em enfermagem
Daiana de Assis Flor Rechlinsky	10	Cuidador social
Daniel Roberto da Silva	25	Operário especializado
Denis Cardoso da Rocha	30	Farmacêutico bioquímico
Edimilson Luiz Lopes Machado	15	Psicólogo
Edith Serafim da Cunha	25	Técnico em enfermagem
Eduardo Cassales de Barros	15	Médico ginecoobstetra
Eliese Denardi Cesar	15	Enfermeiro
Elisangela Maria Rocha	30	Cuidador social
Elisia Maria Alves	15	Técnico em enfermagem
Erico da Silveira Cordeiro	15	Motorista
Erlae Gomes Portal	30	Auxiliar de serviços gerais
Fabiana Cristina de Medeiros da Rosa	15	Assistente social
Fabio Airoldi Alves	25	Vigilante
Fernanda Araujo da Silva Peres	15	Técnico em saúde bucal
Flavia Rosa de Jesus	15	Enfermeiro
Gabriel Gomes dos Santos	10	Motorista
Gabriela Villa Verde Linde	15	Psicólogo
Gilberto da Silva Gil	15	Motorista
Gilberto de Oliveira Castro	30	Engenheiro
Gilberto Marta dos Santos	15	Motorista
Giseli Bergamo dos Santos	25	Auxiliar de serviços gerais
Giuliana Teixeira Ramos	10	Oficial administrativo
Henrique Gheno Zilli	15	Psicólogo
Ipora da Silva Haeser	10	Fiscal ambiental
Joao Batista Cardoso Ribeiro	30	Vigilante
Joelso dos Santos Pereira	30	Vigilante
Jorge Alberto da Cunha Moraes	15	Motorista
Jorge Luis Silva da Silva	30	Coveiro
José Airton da Silva Abreu	25	Operário
José Luis Rangel	15	Operário especializado
Joseina Barcellos Gayger	30	Técnico em enfermagem
Junior Cardozo da Silva	15	Motorista
Katia Sileni da S Ferreira da Rocha	30	Monitor
Lariane da Silveira Maciazeki	15	Enfermeiro
Leia Simone Nunes Muniz	15	Técnico em enfermagem
Leonardo Rosa Krás Borges	25	Médico clínico geral
Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante
Ludmila Cabral de Souza	15	Oficial administrativo
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	25	Vigilante
Marcelo Silveira da Silva	30	Operário
Marciana da Silva Ramos	30	Vigilante
Mari Solane Soares	30	Auxiliar de serviços gerais
Maria da Graça Luz Silveira	15	Auxiliar de serviços gerais
Marlene Terezinha Machado de Pinho	10	Contador
Neli Terezinha de Oliveira	30	Auxiliar de serviços gerais
Neuzaezabel Santos de Fraga	30	Auxiliar de serviços gerais

Noeli Gonçalves de Lima	30	Auxiliar de serviços gerais
Oseias de Matia de Oliveria	15	Motorista
Patricia Gonçalves	10	Cuidador social
Patricia Xavier	15	Auxiliar de serviços gerais
Priscila Pires Nascimento	10	Técnico em enfermagem
Renam Maldaner	15	Motorista
Rosane da Silva Gomes de Oliveira	30	Auxiliar de enfermagem
Rosimeri Collioni da Silveira	15	Técnico em enfermagem
Sabrina Fraga de Almeida	10	Técnico em enfermagem
Silvano Buhler	15	Motorista
Simone Morem Peixoto	30	Auxiliar de serviços gerais
Sonia Beatriz Dias Rodrigues	30	Auxiliar de enfermagem
Stefani de Souza Ferri	10	Cuidador social
Talis Meregalli dos Reis	15	Motorista
Tanara Vogel Pinheiro	10	Nutricionista
Tania Sinara Santos Silveira	15	Técnico em enfermagem
Taynara Emerim Brigido de Freitas	10	Oficial administrativo
Terezinha Maria da Luz	30	Auxiliar de serviços gerais
Terezinha Martins da Silveira	30	Auxiliar de serviços gerais
Tiago de Oliveira Santos	10	Motorista
Vinicius Marcel Ferst	15	Cirurgião dentista
Viviana Saueressig Ungaretti	25	Assistente social
Zeni Farias de Souza	25	Auxiliar de serviços gerais
Zenita da Silva Souza	30	Vigilante

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B723A37C

